

**TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA CAMPONESA NO SUDESTE
PARAENSE: O CASO DO ACAMPAMENTO HELENIRA
RESENDE, MARABÁ-PARÁ-BRASIL¹**

**TERRITORIALIZATION OF PEASANT STRUGGLE IN
SOUTHEAST PARÁ: THE CASE OF THE HELENIRA RESENDE
CAMP, MARABÁ-PARÁ-BRAZIL**

**TERRITORIALIZACIÓN DE LAS LUCHAS CAMPESINAS EN EL
SURESTE DE PARÁ: EL CASO DEL CAMPAMENTO DE
HELENIRA RESENDE, MARABÁ-PARÁ-BRASIL**

Rogério Rego Miranda²
rogeriomir@unifesspa.edu.br

Beatriz Andrade Cardoso³
bia.andrade@unifesspa.edu.br

Resumo

O artigo visa analisar a territorialização dos acampados do acampamento Helenira Resende, localizado no município de Marabá-Pará-Brasil, o qual é organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a partir da ocupação, no ano de 2009, do complexo Cedro, de propriedade do Grupo Santa Bárbara Xinguara S.A. Para alcançar o objetivo realizou-se, enquanto procedimentos metodológicos, a revisão bibliográfica; análise documental; trabalho de campo; observação sistemática; aplicação de questionários e entrevistas semiestruturadas; registro fotográfico; e a construção de mapas temáticos. Esses procedimentos permitiram compreender o processo de expropriação camponesa realizada no antigo Polígono dos Cas tanhais, resultando em diversos conflitos fundiários, a partir da organização dos camponeses em sindicatos e movimentos sociais com vistas a recuperar seus territórios, a exemplo do acampamento Helenira Resende, situada em uma propriedade com indícios de irregularidades. Para se territorializar os acampados implementam o “repertório” do MST, que envolve a ocupação da terra, construção da escola, manifestações, bloqueios de estradas e a produção agrícola diversificada e saudável para o consumo do núcleo familiar e a venda do excedente em feiras.

Palavras-chave: Território. MST. Acampamento Helenira Resende. Sudeste Paraense.

Abstract

The article aims to analyze the territorialization of the Helenira Resende camp, located in the municipality of Marabá-Pará-Brazil, which is organized by the Movement of Landless Rural Workers (MST), from the occupation in 2009 of the Cedro complex, owned by Grupo Santa Bárbara Xinguara S. A. In order to achieve the objective, methodological procedures were carried out, such as:

¹ Esse artigo é produto do projeto de pesquisa intitulado “A Territorialidade da Luta pela Terra no Sudeste Paraense a partir dos Movimentos Sociais/MST e Sindicais/FETAGRI-PA”, financiado pela Fapespa (Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Salienta-se que o trabalho recebeu contribuições importantes do acampado Paulo Pereira da Silva, para o qual deixamos nossos mais sinceros agradecimentos.

² Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Professor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), campus de Marabá, no curso de licenciatura e bacharelado em Geografia. Coordenador do Laboratório de Estudos Regionais e Agrários do Sul e Sudeste do Pará (Lerassp).

³ Graduanda em Geografia - Licenciatura (FG/ICH/Unifesspa). Bolsista de Iniciação Científica (IC). Integrante do Laboratório de Estudos Regionais e Agrários do Sul e Sudeste do Pará (Lerassp).

bibliographic review; document analysis; fieldwork; systematic observation; application of questionnaires and semi-structured interviews; photographic recording; and the construction of thematic maps. These procedures made it possible to understand the process of peasant expropriation carried out in the former Castanhais Polygon, resulting in various land conflicts, from the organization of peasants into unions and social movements with a view to recovering their territories, following the example of the Helenira Resende camp, located on a property with signs of irregularities. To territorialize the encampments they implement the "repertoire" of the MST, which involves land occupation, school construction, demonstrations, road blockades, and diversified and healthy agricultural production for the consumption of the family nucleus and the sale of the surplus at fairs.

Keywords: Territory. MST. Helenira Resende Camp. Southeast of Pará-Brazil.

Resumen

El artículo pretende analizar la territorialización de los acampados del campamento Helenira Resende, situado en el municipio de Marabá-Pará-Brasil, organizado por el Movimiento de los Trabajadores Rurales Sin Tierra (MST), a partir de la ocupación, en 2009, del complejo Cedro, propiedad del Grupo Santa Bárbara Xinguara S. A. Para lograr el objetivo, se utilizaron los siguientes procedimientos metodológicos: revisión bibliográfica; análisis documental; trabajo de campo; observación sistemática; aplicación de cuestionarios y entrevistas semiestructuradas; registro fotográfico; y construcción de mapas temáticos. Estos procedimientos permitieron comprender el proceso de expropiación campesina llevado a cabo en el antiguo Polígono del Castaño, que dio lugar a diversos conflictos por la tierra, a partir de la organización de los campesinos en sindicatos y movimientos sociales con el fin de recuperar sus territorios, como en el caso del campamento Helenira Resende, situado en una propiedad con indicios de irregularidades. Para territorializarse, los acampados ponen en práctica el "repertorio" del MST, que implica la ocupación de la tierra, la construcción de escuelas, las manifestaciones, los cortes de carretera y la producción agrícola diversificada y sana para el consumo del núcleo familiar y la venta de los excedentes en ferias.

Palabras clave: Territorio. MST. Campamento Helenira Resende. Sureste de Pará-Brasil.

INTRODUÇÃO

O artigo visa analisar a territorialização dos acampados do acampamento Helenira Resende, localizado no município de Marabá-Pará-Brasil, o qual é organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a partir da ocupação, no ano de 2009, do complexo Cedro, de propriedade do Grupo Santa Bárbara Xinguara S.A.

Para alcançar o objetivo executou-se, enquanto procedimentos metodológicos, a revisão bibliográfica em termos teóricos e histórico-geográficos da realidade pesquisada; análise documental sobre a estrutura fundiária da fazenda objeto de disputa, a partir de levantamentos fundiários produzidos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT); trabalho de campo nos anos de 2015 e 2019/2020, sendo que no primeiro período do estudo *in loco* se permaneceu no acampamento sete dias e no segundo, quinze dias, e no intervalo entre esses períodos, visitas foram realizadas de maneira esporádica. Ao longo da pesquisa no campo realizou-se a observação sistemática para se apreender o cotidiano dos acampamentos; aplicou-se questionários com cerca de 61 acampados (cerca de 17% do total de famílias que totalizavam 360); entrevistas semiestructuradas com lideranças do MST e acampados; registro

fotográfico da paisagem referente à área em conflito; e uso do GPS para a construção de mapas temáticos referentes à localização do complexo Cedro e do acampamento.

O texto subdivide-se em três momentos, a saber, o primeiro discute a formação territorial do sudeste paraense, destacando os conflitos fundiários resultantes do processo de expropriação camponesa no antigo “Polígono dos Castanhais”, concorrendo para a organização de sindicatos e movimentos sociais que lutam pelo direito ao território. O segundo discute a territorialização da luta camponesa na contemporaneidade, a partir do acampamento Helenira Resende. E, por fim, direciona-se o olhar para dentro do acampamento objeto da pesquisa para se observar as estratégias de reprodução socioeconômica dos sem-terra.

FORMAÇÃO TERRITORIAL DO SUDESTE PARAENSE FACE AOS CONFLITOS AGRÁRIOS

A região amazônica, particularmente o sudeste paraense, ainda encarna o tempo-espaço da fronteira apontada por Martins (2009), definida pela situação de conflito social. Para o autor, “nesse conflito, a fronteira é essencialmente o lugar da alteridade” (MARTINS, 2009, p. 133). Inicialmente, apresenta-se como o lugar do encontro daqueles grupos sociais díspares (índios e “civilizados”, grandes proprietários de terra e camponeses). Entretanto, o conflito corrobora para que a fronteira seja, simultaneamente, o lugar de descoberta e de desencontro do outro, decorrentes de modos de vida divergentes, mas principalmente pelo *desencontro de temporalidades históricas*, visto que “cada um desses grupos está situado diversamente no tempo da História” (MARTINS, 2009, p. 133).

Essas temporalidades, oriundas de tempos históricos diferentes, que se chocam, criando um conjunto de tensões sociais, apresentam uma dimensão espacial, ou melhor, expressam territorialidades (re)construídas em contextos diversos, mas que por apresentarem racionalidades diferentes, ora são extintas, como é caso de alguns grupos indígenas ao entrarem em conflito com castanheiros, garimpeiros ou grandes proprietários de terra; ou são redefinidas, como a construção de territórios precarizados em acampamentos organizados pelos movimento sociais, a exemplo do MST, que, por meio da luta, permitem aos sem-terra se territorializarem em Projetos de Assentamentos (PAs).

Esses (des)encontros, provenientes de racionalidades distintas de usos da natureza, imprimem uma disputa pelo território, que, por essa razão, expressa materialmente a história que resultou na sua conformação e estrutura espacial atual.

Nesse sentido, para a devida compreensão do sudeste paraense e dos conflitos agrários próprios do tempo-espaço da fronteira, torna-se necessário analisar a formação territorial da referida sub-região.

Para Moraes (2000), a formação territorial possibilita apreender a gênese dos conjuntos espaciais contemporâneos, muito embora no passado não apresentassem necessariamente unidade e integração, desenvolvendo relações muito mais locais e regionais. O autor sublinha ainda que os territórios não se consolidam exclusivamente pelo uso da força e da violência, pois envolvem mecanismos de legitimação do domínio e do poder exercido, resultando em dispositivos jurídicos de reconhecimentos dos direitos de soberania, por esse motivo, o território possui uma construção política, reforçada constantemente por alianças e disputas sociais, razão pela qual a formação territorial manifesta uma “faceta de estrita elaboração ideológica, resultando em construtos discursivos que comandam tanto a consciência dos lugares quanto sua produção material”. (MORAES, 2000, p. 22)

Salienta-se que o território é compreendido enquanto um espaço envolto em relações de poder, como adverte Souza (2000), destacando-se que tais relações de poder apresentam-se em suas múltiplas dimensões (cultural-simbólica, econômica, política e social), por esse motivo que Haesbaert (2004, p. 95-96) entende o território “imerso em relações de dominação e/ou de apropriação sociedade-espaço, que se desdobra ao longo de um continuum que vai da dominação-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural-simbólica’”.

Partindo da premissa de Moraes (2000), é possível observar que a formação territorial envolve múltiplos sujeitos, processos e dimensões da realidade, que expõem as disputas pela hegemonia do território, em um primeiro momento muito mais pautado por questões geopolíticas – ocupação para salvaguardar o domínio – e, posteriormente, pela determinação de uma racionalidade econômica (capitalista), que se fundamenta na construção de um conjunto de valores da classe dominante que se universalizam com o intuito de subjugar as classes subalternas, porém não sem resistências.

O sudeste paraense, nesse sentido, de fato apresentou sua colonização atrelada inicialmente aos interesses geopolíticos, pois, como aponta Velho (1981), o governo de Portugal empreendeu uma política de interiorização em seu espaço, com vistas a impedir possíveis avanços dos franceses no Tocantins, motivo pelo qual foram mandadas expedições de catequização e aprisionamento de indígenas, contribuindo para uma certa territorialização ao longo do médio Tocantins, embora de maneira muito tímida.

Contudo, face ao desenvolvimento do capitalismo mercantil, no final do século XIX, iniciaram-se um conjunto de ações governamentais e de agentes econômicos que reorganizaram o espaço regional e desterritorializaram povos e comunidades tradicionais, especialmente os indígenas.

Esse processo potencializou-se com a exploração da borracha, obtida pela retirada do látex da árvore de seringueira (*Havea brasiliensis*), o qual ganhou grande valor comercial internacionalmente entre os anos de 1840 e 1910, pois correspondia à matéria-prima de determinados produtos industrializados, como a fabricação de pneumáticos.

As relações de trabalho dessa economia gomífera assentavam-se no aviamento, que correspondia a uma espécie de escravidão por dívida, na qual os trabalhadores, geralmente migrantes, deveriam pagar por todos os utensílios e alimentos consumidos, porém, como os preços eram definidos pelos patrões, dificilmente conseguiam pagar, devendo continuar a trabalhar na extração do látex indefinidamente (VELHO, 1981).

Essa atividade extrativista alcançou seu apogeu no sudeste paraense com a descoberta de árvores de caucho (*Castilla ulei*), da qual se retirava a goma para fabricação de borracha, concorrendo para uma migração intensa de nordestinos para o local. Diferentemente de outras áreas amazônicas, ali, essa prática tornou-se predatória, pois o caucho precisava ser derrubado para a retirada do látex. Contudo, não perdurou muito tempo, pois a sua exploração ocorreu apenas no início do século XX, próximo do declínio da economia da borracha, face a competição da sua produção com a Ásia (VELHO, 1981).

Apesar desse crescimento econômico por um curto período, uma outra iniciativa de caráter extrativista já se anunciava, qual seja, a produção de Castanha-do-Pará (*Bertholetia excelsa*) (VELHO, 1981).

A exploração desse produto era realizada livremente por indígenas e camponeses, todavia, de acordo com Emmi (2002), com o aumento do comércio da castanha se iniciou um disciplinamento e controle sobre o uso e a apropriação das áreas de castanhais.

Para esse fim criou-se em 1918 a Lei n. 1.747, que permitia a compra de terras devolutas do Estado e, após três anos, foi promulgada a Lei n. 1.947, a qual previa o aforamento perpétuo em terras devolutas do Estado. Em 1925, uma nova forma de controle foi implantada pelo Estado, qual seja, o arrendamento, correspondente a uma espécie de aluguel da terra por período de safra; a prática generalizou-se como modalidade de uso dos castanhais a partir de 1930, passando a ser um instrumento legal para o benefício político e econômico da oligarquia castanheira emergente em detrimento dos pequenos e médios produtores. Esse mecanismo findou concretamente a extração livre e possibilitou o

monopólio do comércio da castanha. Ao lado do arrendamento, foi garantida pela lei a “extração livre” nos castanhais de servidão pública, também denominados “castanhais do povo”, nos quais os coletores de menor expressão econômica podiam explorar o produto, mediante uma taxa de inscrição a ser paga nas prefeituras locais. Em outras palavras, a exploração livre da coleta no início do século XX passa a ser disciplinada pelo Estado (EMMI, 2002).

A apropriação das áreas de servidão pública foi, no entanto, bastante conflituosa, com uso de grande violência por parte das oligarquias que se autointitulavam “donos dos castanhais”, propriedade esta que não foi reconhecida pelos sujeitos expropriados, de tal modo que, embora fossem sufocadas, houve várias ações de resistência.

A coleta e negociação da castanha eram voltadas, principalmente na época, ao mercado externo dos Estados Unidos e Inglaterra. Sua negociação estava pautada nos mesmos padrões de comercialização da borracha, feita por meio de casas aviadoras e de firmas exportadoras, que realizavam o monopólio da sua venda, assim como as relações de trabalho pautavam-se também no aviamento (DIAS, 1959).

A reorganização territorial promovida na economia da castanha consolidou o poder econômico e político de determinados grupos da oligarquia local: enquanto alguns sujeitos econômicos especializavam-se em uma dada etapa da economia extrativa – como os comerciantes/financiadores mais capitalizados, que se sobressaíam pelo controle sobre o beneficiamento e a comercialização das castanhas –, outros grupos oligárquicos controlavam as terras e se legitimavam pela exploração da castanha, obtendo o monopólio dessa atividade mediante a extração do lucro comercial. Alguns grupos oligárquicos mais fortes desenvolviam tanto o comércio/financiamento quanto o arrendamento das terras de castanhais, obtendo igualmente o monopólio sobre a extração, a circulação e o comércio desenvolvido por meio dos rios, uma vez que eram proprietários das embarcações, além de comercializarem os gêneros alimentícios para a subsistência dos castanheiros (EMMI, 1999; 2002).

Esses últimos grupos econômicos constituíram a chamada “Oligarquia dos Castanhais”, pois acabaram por dominar todos os momentos da produção, visto que se apropriaram das terras de incidência da castanha, controlaram a circulação do produto por meio de embarcações nos rios e a venda até as empresas exportadoras, construindo um terreno fértil para exercerem forte influência econômica e política na região (EMMI, 1999, 2002).

Essa apropriação dos territórios antes coletivos consolidou-se em 1954, com a Lei n. 913, que definiu o aforamento (uma espécie de arrendamento) como a principal forma de uso dos castanhais, indo ao encontro dos anseios dos grandes arrendatários que reclamavam não apenas um tempo maior de concessão das áreas arrendadas, mas uma apropriação concreta e mais duradoura dos castanhais. A lei supracitada, embora estipulasse que as áreas ainda seriam de propriedade do Estado, permitia ao foreiro o direito de uso por 99 anos (na prática um aforamento perpétuo), e como os aforamentos deveriam ser feitos com a anuência do Estado e as cláusulas dos títulos de aforamento não foram devidamente analisadas, os foreiros tornaram-se “donos dos castanhais” (EMMI, 2002; VELHO, 1981).

As ações dessa oligarquia não eram apenas sobre os “castanhais do povo”: apropriavam-se igualmente de terras indígenas. Da Matta e Laraia (1978) demarcam temporalmente dois momentos distintos do contato entre os indígenas e os “civilizados”. No primeiro momento, os intitulados “pioneiros” utilizavam as margens do rio Tocantins como parada, com o objetivo de construir núcleos, não havendo interesses econômicos que os impelisse à penetração da mata, o que perdurou do século XVII ao XIX. Desse modo, havia um certo desconhecimento acerca dos índios Gaviões (nome dado popularmente aos indígenas do grupo Jê). Mas o começo do século XX marca uma ruptura e um outro momento de interação, visto que o incremento da economia extrativista (inicialmente com o caucho e posteriormente com a castanha-do-Pará) viria a alterar a estrutura socioeconômica da região, havendo uma iniciativa de neutralização dos Gaviões, especialmente com a exploração da castanha, com o intuito de se apropriar das reservas desse produto em territórios indígenas ao longo da margem direita do rio Tocantins.

Ao lado da desterritorialização dos indígenas observa-se o alto grau de exploração e precarização a que estavam submetidos os migrantes que vieram para a região do sudeste paraense, os quais vão conformar os chamados *posseiros*, caracterizados da seguinte maneira por Da Matta e Laraia (1978, p. 97-98):

São os posseiros de terras. Uma grande parte deles é composta por imigrantes que ali chegam fugindo da seca no Nordeste. A região, então, lhes parece propícia: as matas são bastante verdes, há água em abundância, e grandes extensões de terras estão desocupadas. Constroem os seus pequenos barracos, derrubam pedaços de floresta, plantam uma roça de milho, mandioca ou fumo, e enquanto esperam pela colheita vivem da caça ou da pesca. Passam grandes dificuldades no início, mas no segundo ou terceiro ano, a situação começa a ser menos difícil, precisam de pouco para viver e os seus produtos encontram um mercado certo em Tucuruí. Um dia descobrem que a terra já tem dono. Então ou continuam ali, porque aquele só quer da terra a castanha, ou seguem a sua peregrinação de

camponeses sem terra. Alguns resistem e acabam presos ou mortos. Os mais felizes conseguem com o chefe uma outra parada.

Esse possessor duplamente expropriado, seja por meio do trabalho, seja por meio da expulsão de suas terras, desenvolveria ações de resistência e luta que foram base para o aparecimento dos movimentos sindicais e sociais, objetivando *grafar* no território sua marca, sua temporalidade, sua existência.

A partir da década de 1970 observa-se a implantação do projeto “desenvolvimentista” implementado pelo governo civil-militar (1964-1985), que ambicionava integrar o Brasil através da malha rodoviária. No que concerne à Amazônia, objetivava modernizá-la e integrá-la ao Centro-Sul, pois a região amazônica, além de fornecedora de matérias-primas, deveria cumprir o papel de mercado consumidor (BRITO, 2001), configurando um novo padrão territorial na região e um outro papel na divisão territorial do trabalho, não mais ligado apenas a produtos extrativistas, mas de caráter mineral e agropecuário.

Para esse fim, a União tece um conjunto de ações, tais como, a construção de rodovias, sistemas de telecomunicação, hidrelétricas e projetos de colonização com vistas a atrair investimentos de capital nacional e estrangeiro.

O Estado também implanta medidas que desarticulam as relações de poder regional, visto que nas estradas federais, uma faixa de terra de cem quilômetros de ambos os lados pertencia agora ao governo federal, processo conhecido como federalização das terras estaduais, que transferiu para a União a maior parte das terras e contribuiu para o enfraquecimento da expressão política das elites locais, pois muitas dessas margens foram apropriadas posteriormente por grandes projetos agropecuários, beneficiados por incentivos fiscais e creditícios.

Paralelamente, com o intuito de manter seu domínio político-econômico, a “Oligarquia dos Castanhais”, embora não correspondessem a um grupo homogêneo, iniciaram algumas ações que vão se complementando. A primeira refere-se aos “memoriais” enviados às autoridades estaduais e federais e aos órgãos responsáveis pela regularização fundiária como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), no fim dos anos 1970 e início dos 1980, porém, sem respostas positivas. O conteúdo desses documentos ressaltava a necessidade de preservação da área dos castanhais e a preocupação com os conflitos fundiários, entretanto, o que buscavam era salvaguardar o domínio sobre as terras, em face do avanço da expansão agropecuária e mineral e do forte fluxo migratório, que concorriam para o aumento da

disputa pelo mesmo território com posseiros, madeireiros, fazendeiros e grupos empresariais, além da militarização da região amazônica, implicando no aparecimento de órgãos fundiários atrelados à política de segurança nacional, a exemplo do Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (Getat). A segunda ação foi a proposição da criação do “Polígono Castanheiro do Tocantins” (EMMI; MARIN; BENTES, 1987).

A estratégia da criação do “Polígono dos Castanhais⁴”, como uma ofensiva à perda da hegemonia por parte da oligarquia local, mostra não apenas uma alteração na relação de poder, mas igualmente na forma do seu exercício, posto que ele não se realiza unicamente pela coerção. O “Polígono” aliás ganha força como uma categoria argumentativa importante no discurso dos donos dos castanhais, sendo inexistente em momentos anteriores. Como bem arguiu Emmi *et al.* (1987), o polígono, enquanto significante, adquire *status* de política oficial em decorrência de sua vinculação aos pleitos auferidos junto ao Estado. Com efeito, passa a representar uma posição de referência obrigatória no âmbito das demandas reivindicadas por esses sujeitos, ou seja, “essa denominação se reveste artificialmente de um estatuto epistemológico que a transfigura em instrumento de análise, fictício, despossuído de real significado” (EMMI; MARIN; BENTES, 1987, p. 12).

Em verdade, se o polígono constituiu uma iniciativa de manutenção ou de reestruturação da territorialidade dos donos dos castanhais, ele implica necessariamente em uma forma geométrica que imprimiria ao espaço um *limite* – que não é a-histórico e natural, mas socialmente produzido –, com o intuito de apropriação privada de um dado recurso, no caso a castanha-do-pará e, principalmente, a terra.

Por esse motivo, o discurso de criação do “polígono”, transvertido de um ideal de preservação e de diminuição dos conflitos fundiários, criou um falso cenário no qual os “donos de castanhais” seriam aqueles que não desmatam e preservam a floresta, ao contrário dos posseiros e empresas que chegavam à região. Contudo, muitos deles já haviam se tornado fazendeiros, como as famílias Chady, Chamié e Mutram (EMMI; MARIN; BENTES, 1987), além de haver destruição da floresta castanheira em diversos castanhais de posse de grupos tradicionais, a saber: Peruano, Limão, São Pedro, Santa Cruz, Bia Fé, Centro Novo, Sacrifício. Com efeito, nesse novo momento, os donos dos castanhais, mesmo não sendo mais o grupo hegemônico, utilizaram do argumento preservacionista para ocultar seus reais

⁴ O “Polígono dos Castanhais” não chegou a ser reconhecido oficialmente, embora tivesse sido mencionado por um documento do Getat de 1985, que indicava ser uma área de 1,2 milhões de hectares, abrangendo os municípios de Marabá, São João do Araguaia e Xinguara.

interesses: obter o monopólio da coleta e do comércio da castanha e a manutenção dos seus domínios sobre vastas áreas de terras (BENTES; MARIN; EMMI, 1988).

Nesse contexto, eclodem diversos conflitos por terra não apenas devido à ação violenta da oligarquia dos castanhais, mas porque entram em cena novos sujeitos econômicos atrelados à agropecuária e/ou à mineração, atuantes em diversas escalas geográficas e que têm a anuência do Estado para se apropriar de territórios de indígenas e posseiros, tornando demasiadamente complexa a estrutura fundiária do intitulado “Polígono dos Castanhais”.

Os posseiros vão disputar o território do sudeste paraense em três frentes durante a ditadura civil-militar:

- (a) A primeira área compreendia o espaço entre a rodovia Belém-Brasília e o rio Tocantins, porção norte de Imperatriz e Marabá, que é cortada pelas estradas estaduais PA70 (atual BR 222) – no sentido Leste–Oeste –, e a PA150 – no sentido Norte-Sul. Nessa extensão de terra, até o início da década de 1960, existiam grupos indígenas, mas a partir desse momento, o território foi gradualmente ocupado por grandes proprietários (com fazendas de até 250 mil hectares) e grupos camponeses (com lotes de 50 a 200 hectares), impelindo os indígenas para uma reserva de aproximadamente 60 mil hectares, o que desencadeou um conflito entre posseiros ou pequenos proprietários e grileiros que utilizavam a força armada dos jagunços, havendo a mediação do Getat, o qual tendia em favor dos grileiros. Esse conflito perdurou entre 1976 e aproximadamente 1984, momento em que lideranças camponesas foram feridas ou mortas (HÉBETTE, 1991).
- (b) A segunda frente localizava-se na área impactada pela represa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que alagou 240 mil hectares de mata e de terra cultivada, incluindo lotes de colonização da Transamazônica. Este empreendimento desterritorializou vários grupos indígenas e uma população de aproximadamente quatrocentas famílias camponesas, constituída por moradores antigos da região e colonos recém-chegados, organizados no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) (HÉBETTE, 1991).
- (c) Por fim, a terceira frente de conflito situava-se no “Polígono dos Castanhais” pretendida pela oligarquia castanheira. Nessa área, os antigos empregados (castanhais) e migrantes realizaram a ocupação de grandes extensões dos castanhais, especialmente no setor das “sobras”. Na época foram identificadas 43 áreas de ocupação com um total de 200 mil hectares, com 2.200 famílias. O

embate ocorreu entre esses posseiros e os “donos dos castanhais”, resultando em forte violência por parte dos últimos, mas culminou com o Estado tendo de conceder várias áreas aos posseiros, que somavam 229 mil hectares (HÉBETTE, 1991).

Para empreenderem a luta pelo território, os posseiros teceram um conjunto de estratégias, a saber, a reocupação e/ou construção dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR) que, ou eram impedidos de existir, ou eram ocupados por agentes atrelados ao governo. Nesse momento foi de fundamental importância o auxílio recebido pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) que, por meio das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), formou lideranças políticas advindas dos posseiros, e, em seguida, iniciou a ocupação dos castanhais.

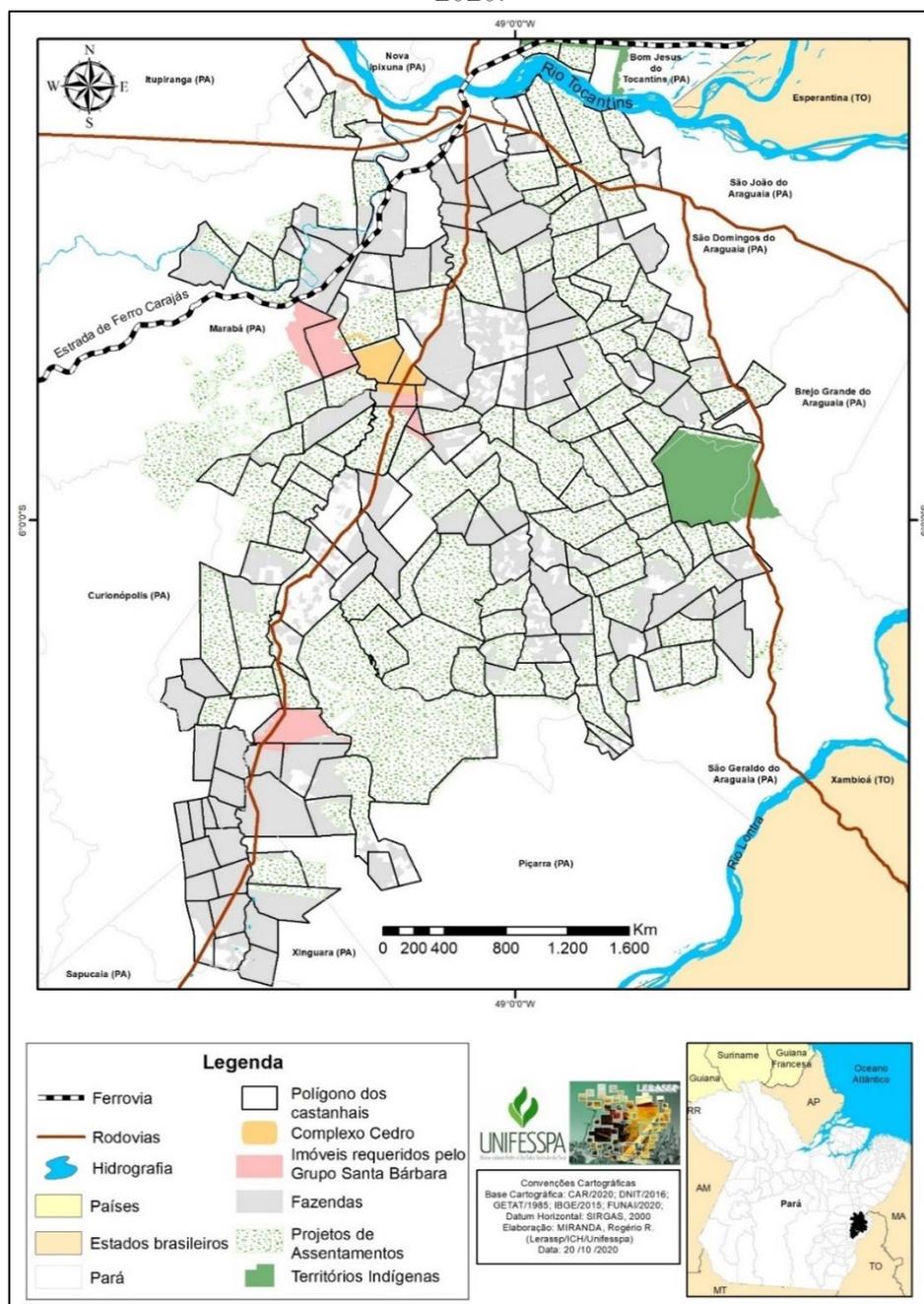
Face essa disputa posseira pelo território na década de 1980 foram criados diversos projetos de assentamento que, se por um lado atendeu parcialmente ao pleito dos posseiros, por outro, contribuiu significativamente para a satisfação dos interesses dos pretensos donos de castanhais, visto que a maioria das áreas pretendidas pelos posseiros para assentamento não foram legitimadas e sim aquelas indicadas pela oligarquia (MARIN; EMMI, 1997), que acabou sendo premiada, pois em nível nacional estava no Ministério responsável pela política fundiária o senador paraense Jader Barbalho, o qual, através da Portaria Ministerial n. 450 de dezembro de 1988, transformou dez castanhais em projetos de assentamento (ASSIS, 2007).

Esse ministério acabou adquirindo 61 castanhais na área do “Polígono dos Castanhais” em 1988, dos quais 44 pertenciam a componentes da família Mutran (essas propriedades somavam 151.229,8 hectares). Para essa oligarquia, a venda tornou-se um excelente negócio economicamente, devido às indenizações serem muito acima do valor das terras no mercado (ASSIS, 2007). No período posterior, correspondente aos anos de 1995 a 2001, foram criados mais 44 projetos de assentamentos, com uma área de 27.171.739 hectares.

Salienta-se que ao lado da construção de Projetos de Assentamentos (PAs), houve igualmente a conversão das terras públicas em fazendas, logo, apropriadas irregularmente por agentes do agronegócio. Isso porque muitos detentores da cessão de uso para exploração da castanha, posteriormente, desmataram essas áreas para a comercialização da madeira, cometendo um crime ambiental, e, em seguida, as transformaram em pasto para o uso da pecuária. Contudo, receosos pelas ocupações de terras desenvolvidas por posseiros e movimentos sociais, vendem essas propriedades com títulos de origem duvidosa, incorrendo em crime de grilagem de terras.

O mapa 1 expressa esse diverso e conflituoso território do antigo “Polígono dos Castanhais”, ou melhor, a composição espacial atual daquela área hoje inexistente, resultante das disputas entre oligarquia agrária regional e posseiros e, mais recentemente, entre empresas do agronegócio e movimentos sociais/sindicais.

Mapa 1 – Estrutura fundiária no território do antigo “Polígono dos Castanhais”, Pará-2020.



Fonte: CAR (2020); Dnit (2016); Getat (1985); IBGE (2015); Incra (2020); CPT (2013).

A cartografia sintetiza o tempo-espaço da fronteira, na qual, racionalidades de uso do território divergem (territórios indígenas, assentamentos, empresas do agronegócio e acampamentos).

Mas, contraditoriamente, essas racionalidades territoriais distintas interagem pela subordinação que o capital realiza sobre a produção camponesa, através da sujeição da sua renda da terra, criando condições de extrair seu excedente econômico (MARTINS, 1981), fato que ocorre quando os empresários adquirem o gado dos assentados, que se inserem dentro de uma lógica de dependência, visto que os bancos condicionam os financiamentos para a pecuária e o assentado é obrigado a vender aos fazendeiros locais que fixam os preços.

E conforme o agronegócio avança sobre o território camponês, expropriando-lhe da terra, força-o a migrar para periferias urbanas, desprovido de meios de reprodução, adentra em movimentos sociais e/ou sindicais para reivindicar seu retorno ao território, ocupando terras que apresentam indícios de irregularidade, com vistas a pressionar o Estado a prover a reforma agrária.

A realidade pesquisada, ou seja, o acampamento Helenira Resende, organizado pelo MST, localiza-se exatamente no antigo “Polígono dos Castanhais”, área predominantemente de aforamento, logo, de terras públicas. E a fazenda ocupada, denominada de Complexo Cedro, pertencente ao Grupo Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A, apresenta fortes indícios de irregularidades.

De acordo com o relatório de análise da situação fundiária elaborada pela CPT (2013), o Complexo Cedro possui uma área georreferenciada de 8.300,29 hectares, distribuídos entre seis imóveis rurais: 1) Fazenda Cedro/Gleba Sororó (excesso), com 1.014,82 hectares; 2) Fazenda Cedro/Fortaleza, com 4.430,42 hectares; 3) Fazenda Cedro/Gleba Sororó, com 1.015,25 hectares; 4) Fazenda Cedro/ Gleba Sororó, com 791,40 hectares; 5) Fazenda Cedro/Gleba Rio Vermelho, com 520,40 hectares; e 6) Fazenda Morada Nova, com 528 hectares.

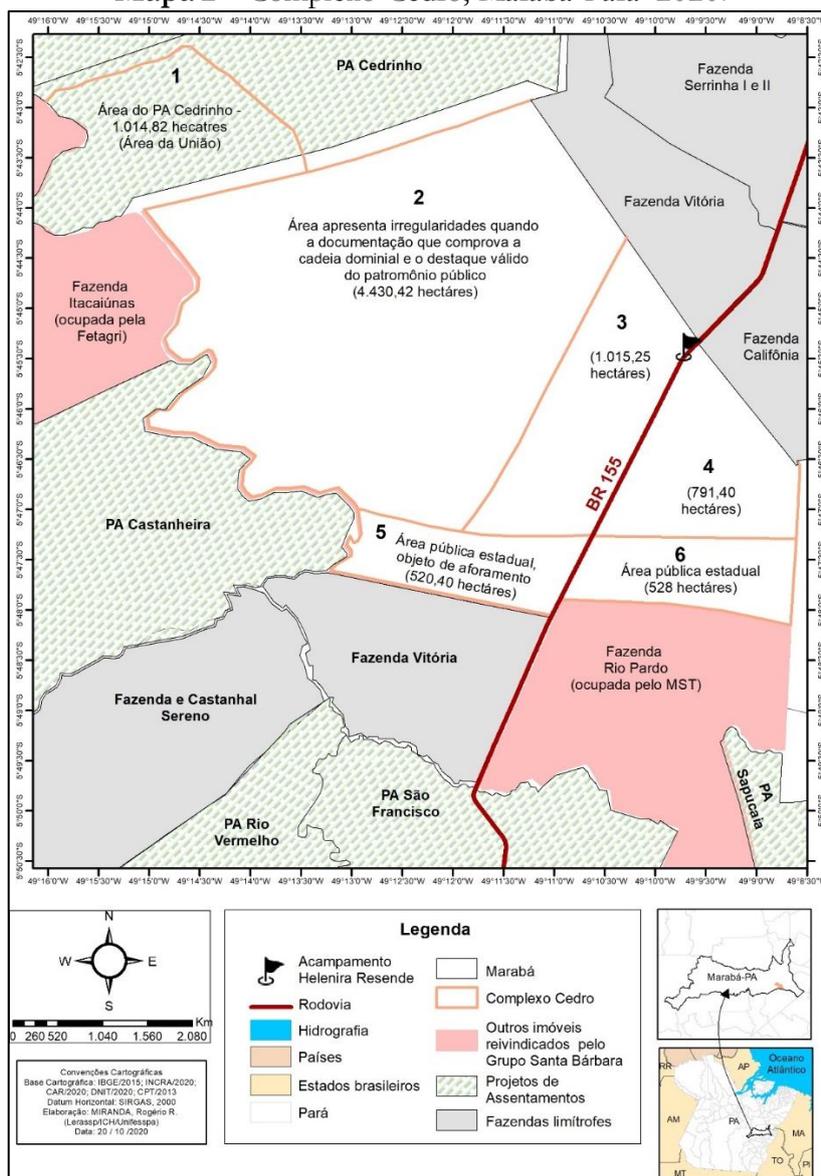
O mapa 2 localiza esses imóveis enumerados de um a seis, respectivamente. Destacando-se que as áreas 1, 2, 5 e 6 apresentam irregularidades comprovadas em documentos apresentados pela CPT e, em alguns casos, flagrantes na cartografia. Por essa razão, a propriedade foi ocupada pelo MST, no ano de 2009.

A área 1 (um) notoriamente invade terras da União, pois se apropria indevidamente de uma parcela do Projeto de Assentamento Cedrinho, criado em 1990 (observar no mapa que a linha laranja indicativa dos limites da fazenda Cedro está dentro do referido PA, representado na cor verde). Desse modo, considerando que esse fato se tornou público a

partir da ação de ocupação do MST, infere-se que 33% do assentamento foi grilado por pelo menos 20 anos, visto que, somente a partir de 2010 o Incra move ação de reintegração de posse contra seus antigos (família Mutran) e novos proprietários (Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A).

A área 2 (dois) manifesta situação semelhante a anterior, pois conforme apurou a CPT (2013), sua extensão foi obtida pela família Mutran (forte oligarquia agrária no período da economia da castanha) em 06/11/1970, porém apenas seis anos depois o registro cartorial de transferência de domínio foi lavrado. O proprietário anterior da área em questão a adquiriu em 11/04/1962, contudo, antes desse momento não é mais possível reconstituir a sua cadeia sucessória, assim como o período em que ocorreu o destaque legal do bem em relação ao patrimônio público, concorrendo para que a terra seja declarada do Estado, pois cabe ao particular provar, por meio da cadeia sucessória, o referido desmembramento.

Mapa 2 – Complexo Cedro, Marabá-Pará -2020.



Fonte: CPT (2013); CAR (2020); Inca (2020); IBGE (2015); Dnit (2016), Pesquisa de campo (2015)

A área 5 (cinco) também compreende a terra pública estadual, pois foi obtida proveniente de um aforamento a ser resgatado, mediante a consolidação plena do domínio direto e do domínio útil, processo considerado irregular pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), por inexistir a possibilidade legal de se resgatar bens públicos (CPT, 2013).

A área 6 (seis) igualmente refere-se a uma terra pública estadual apropriada indevidamente, pois não há quaisquer autorizações de órgãos competentes, com vistas a conceder permissão de exploração econômica por particulares (CPT, 2013).

Além do complexo Cedro, a Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A indicou no Cadastro Ambiental Rural (CAR, 2020) mais treze propriedades, das quais duas estão

ocupadas, quais sejam, a Itacaiúnas (ocupada pela Fetagri) e Maria Bonita (ocupada pelo MST), localizadas em Marabá e Eldorado dos Carajás, respectivamente (tabela 1).

Tabela 1 – Propriedades declaradas pelo Grupo Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S.A no Pará, 2020

| Nº | Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A | Município | Módulos Fiscais | Área do Imóvel (ha) |
|--------------|---|----------------------|-----------------|---------------------|
| 1 | Fazenda Lagoa do Triunfo IV | São Félix do Xingu | 298,3779 | 22.378,3453 |
| 2 | Fazenda Lyra - Lote 35 do Setor D | São Félix do Xingu | 37,1804 | 2.788,5262 |
| 3 | Fazenda Nova Caracol | São Félix do Xingu | 527,3139 | 39.551,4800 |
| 4 | Lote 1 - Setor A | São Félix do Xingu | 38,4358 | 2.959,0000 |
| 5 | Lote 9 - Setor A | São Félix do Xingu | 26,0607 | 2.011,9683 |
| 6 | Lote 5 - Setor A | São Félix do Xingu | 21,6758 | 1.625,2294 |
| 7 | Fazenda Piquiá | Santana do Araguaia | 34,7772 | 2.610,3708 |
| 8 | Fazenda Morada Nova | Marabá | 4,6452 | 325,1600 |
| 9 | Fazenda Cedro | Marabá | 99,8683 | 6.990,6917 |
| 10 | Fazenda Itacaiúnas | Marabá | 142,9014 | 10.003,0951 |
| 11 | Fazenda Maria Bonita | Eldorado dos Carajás | 96,5761 | 6.769,7135 |
| 12 | Fazenda Rio Pardo | Eldorado dos Carajás | 38,6412 | 2.704,0000 |
| 13 | Fazenda Santa Ana (Lote 189) | Cumaru do Norte | 74,5804 | 5.598,4564 |
| 14 | Fazenda Santa Cruz (Lote 33, Setor G) | Cumaru do Norte | 27,6872 | 3.156,8323 |
| Total | | | 1.468,72 | 109.472,87 |

Fonte: CAR (2020) / Org. Rogério Rego Miranda

Tecidas essas considerações acerca da formação territorial do sudeste paraense, que permite compreender a apropriação privada de terras e florestas, ainda que de maneira irregular, e os conflitos resultantes desse processo, será discutido em seguida a territorialização da luta pela terra empreendida pelos acampados do Helenira Resende.

TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA PELA TERRA A PARTIR DO ACAMPAMENTO HELENIRA RESENDE

Em razão das irregularidades existentes no complexo Cedro (composto pelas fazendas Cedro, Fortaleza e Rio Pardo)⁵, o MST organizou o trabalho de base com pessoas residentes em periferias da cidade de Marabá e áreas próximas para a ocupação parcial da fazenda Cedro, a qual ocorreu em março de 2009, com aproximadamente 350 famílias. Nesse mesmo mês foi requerido pela empresa proprietária uma liminar de despejo, contudo, não foi executada, ao menos imediatamente.

⁵ O mapa 2 identifica a fazenda Fortaleza (número 2), Cedro (números 1, 3, 4, 5 e 6) e Rio Pardo. Todas essas propriedades compreendiam ao complexo Cedro. Porém, a área do PA Cedrinho foi desmembrada a pedido do Inca e, em 2017, a CPT identificou irregularidades na documentação da fazenda Rio Pardo, pois a localização definida no título divergia da área requerida pela empresa.

Com a efetivação da ocupação da terra inicia-se um longo processo de disputa territorial, que se arrasta por mais de dez anos, assentada em diversas estratégias, compreendidas enquanto “práticas sociais que surgem como o resultado agregado do fato que diferentes membros de um grupo social estão igualmente confrontados com contextos de ação semelhantes” (PINA CABRASL, 1996, p. 46).

Essas estratégias, por seu turno, compõem o “repertório das ações coletivas” (TILLY, 1978) ou “dos movimentos sociais” (TILLY, 2010) que se refere a formas específicas de ações empreendidas pelo conjunto de atores em conflito, tais como reuniões públicas, vigílias, declarações em meios de comunicação, panfletagem etc.

De acordo com Tilly (2010), esse “repertório dos movimentos sociais” articula-se à combinação de quatro elementos, quais sejam: valores (condutas), unidade (símbolos, discursos e formas de mobilização), número (o quantitativo de partícipes ou de elementos necessários para o desenvolvimento de uma dada ação, como assinaturas, e-mails enviados, etc.) e comprometimento (participação ainda que em condições adversas), os quais compõem as campanhas reivindicatórias dos movimentos.

O repertório do MST (ocupação de terras), materializado no acampamento Helenira Resende (construção do acampamento e seus meios de perpetuação como a construção da escola, bloqueio de estradas, ocupação de prédios públicos, declarações nas mídias, panfletos, dentre outros) vincula-se a valores (normas internas do acampamento), unidade (mística, bandeira do MST, debate em torno da reforma agrária popular que envolve a terra para o trabalho, com a produção de alimentos saudáveis, diversos e pautados na agroecologia), número (quantidade expressiva de famílias acampadas e de mobilizações por elas realizadas) e comprometimento (continuidade das famílias acampadas mesmo em face de condições bastante precárias, como inexistência de saneamento básico, residências provisórias e com materiais improvisados, violência por parte dos seguranças privados e do aparato policial do Estado, etc.). Tais ações visam, em termos reivindicatórios, o direito ao território, o qual envolve a terra, mas igualmente a proposição de um outro projeto de desenvolvimento regional, que não seja exclusivamente pautado no agronegócio e na mineração.

O acampamento Helenira Resende, nesse contexto, é a expressão territorial do repertório do MST, o qual foi produto de uma experiência histórica e geográfica no Brasil e, particularmente, no sudeste paraense, que, nesse caso, articula-se, nutrisse-se e soma-se à experiência posseira e, posteriormente, sindical.

Face esse primeiro momento do repertório, qual seja, a ocupação da terra e a construção do acampamento, estabeleceu-se outros igualmente importantes, pois permitiu a permanência e proteção das famílias sem-terra.

A organização do acampamento Helenira Resende foi realizada com base em quadras, entrecortadas por ruas, formadas por Núcleos de Base (NBs), compostos por dez a quinze famílias cada, residentes em seus barracos. De cada NB retirou-se dois coordenadores (necessariamente um homem e uma mulher) para integrar os setores, quais sejam: educação, segurança, saúde, produção e juventude. Esses coordenadores reuniam-se regularmente para levantar demandas e debater com a coordenação geral do acampamento.

Simultaneamente, construíram-se “instituições” como igrejas, barracão das reuniões coletivas e principalmente a escola, considerada a responsável por cimentar a relação entre as famílias e o acampamento, pois “é a segurança do acampamento continuar permanecendo aqui, se não tivéssemos a escola não teríamos o acampamento. Então a escola é um meio de manter as pessoas aqui”. (informação verbal)⁶

Com o intuito de mediar conflitos e estabelecer o controle interno, a coordenação geral do MST estipulou um conjunto de normas, como a proibição da violência de qualquer natureza; impedimento do uso de drogas lícitas ou não; obrigação de participar das reuniões e mobilizações coletivas; necessidade de permissão para entrada e saída do acampamento, etc.

Com vistas a criar uma unidade/identidade entre os sujeitos e o acampamento/movimento, utilizou-se de símbolos, como a bandeira do MST, o uso de um discurso menos individualista por outro mais coletivo, músicas engajadas, a valorização de datas importantes como 17 de Abril (dia internacional da luta camponesa) e a mística que, de acordo com Stédile (1997), refere-se a uma liturgia motivadora das famílias acampadas, com objetivo de conscientizá-las, por meio de valores do movimento, da necessidade da luta e da gestação de uma outra sociedade mais justa e fraterna.

A mobilização desses elementos garante, ao menos parcialmente, a permanência da elevada quantidade de famílias acampadas que reivindicam a reforma agrária, ainda que vivenciam no cotidiano diversas formas de precariedade e de violência.

Fala-se aqui parcialmente, porque a disputa pelo território envolve as estratégias dos agentes hegemônicos, no caso do Grupo Santa Bárbara, para desterritorializar os acampados.

⁶ Entrevistada A, acampamento Helenira Resende, Marabá-Pará, 2019.

Para esse fim, utiliza-se de seguranças privados para intimidar ou coibir o acesso a determinados recursos, conforme relata uma das acampadas:

[Quais são as formas de violências que vocês sofrem?] Ataque! As vezes quando a gente vai pescar, ou sair... no tempo do açaí mesmo, que as vezes a maioria do pessoal daqui sobrevive de açaí também, tem muitos deles que as vezes... as pessoas estão tirando o açaí, eles chegam, abaixam, o pessoal mesmo da escolta as vezes chegam e tomam o açaí. Por exemplo, tem dois, três sacos, eles tomam aqueles sacos, carregam e mandam as pessoas virem embora... as vezes já com a arma já em cima da gente. Então, aquilo ali já é um tipo de agressão para gente, porque a gente tem esse espaço aqui, mas a gente não pode traspasar desse espaço (Entrevistada B, acampamento Helenira Resende, Marabá-Pará, 2015)

Outro recurso refere-se a judicialização da questão agrária, em que o Grupo Santa Bárbara Xinguara S.A visa recuperar a fazenda por meio judicial, ingressando com ação de reintegração de posse e solicitando o crime de desobediência e de esbulho possessório contra os acampados, além do auxílio do aparato policial do Estado, com vistas a proteção da propriedade privada.

Para Rodrigues e Mitidiero (2014), essas ações promovem a paralização dos processos de desapropriação de terras para a reforma agrária, postergando esse processo por anos. Nesse cenário, existe a explícita defesa do Judiciário em torno do patrimonialismo e da manutenção da estrutura fundiária atual, marcada pela concentração de terras. Mitidiero (2008) imputa essa judicialização da questão agrária à inexistência de políticas públicas eficazes voltadas a efetivação da reforma agrária, concorrendo para emergência de conflitos por terra, os quais recaem sobre o poder decisório do Judiciário. Concomitantemente, realiza-se a judicialização da questão agrária, que se reporta, segundo Fernandes (1997), a concessão de reintegração de posse mesmo diante de irregularidades, a impunidade com relação a violência no campo e a criminalização dos acampados, sem a devida solução do problema social que eles vivenciam.

Essas estratégias dos agentes hegemônicos contribuem para uma relativa fragilização territorial do acampamento Helenira Resende, pois implica em ações violentas contra as famílias sem-terra, que se veem intimidadas pelos seguranças privados da empresa ou pelo Estado, via reintegrações de posse, que resultam na perda de suas infraestruturas sociais (residências, casas de farinha, igrejas, escola...), plantações e criações. Forçando-os a reagruparem-se em outros espaços próximos e a deslocarem o acampamento para a continuidade da luta. Nesse ínterim, muitos acabam desistindo e migrando para vilas e cidades próximas; outros permanecem, porém, abalados emocionalmente; enquanto que novos sem-terra aparecem para entrar na disputa.

Ao longo de onze anos de existência o acampamento Helenira Resende, mudou-se a localização três vezes. Em 2009, localizou-se nas proximidades da fazenda Vitória, à época contava com 350 famílias. Contudo, esse número excedeu bastante em 2016, elevando-se para 700 famílias, concorrendo para que o movimento decidisse por ocupar a sede da fazenda Cedro (onde se construiu uma vila que concentrou as principais infraestruturas) e espriar o acampamento por todo o Complexo, mediante a sua divisão em lotes individuais, com vistas a assegurar o território com a permanência dos núcleos familiares, garantindo-lhes a possibilidade de aumentar a produção agrícola e a criação de animais, além de pressionar o Incra. No ano seguinte, entre os dias 27 e 29 de novembro, ocorreu a reintegração de posse das fazendas Cedro e Fortaleza, ocasião em que houve a destruição de roças, casas, escola, igrejas, pertences foram perdidos e sonhos despedaçados (ver fotos 1 e 2).

Foto 1 – Destruição das casas na reintegração de posse do Helenira Resende, 2017.



Fonte: Arquivo pessoal de Ginno Perez Salas, 2017.

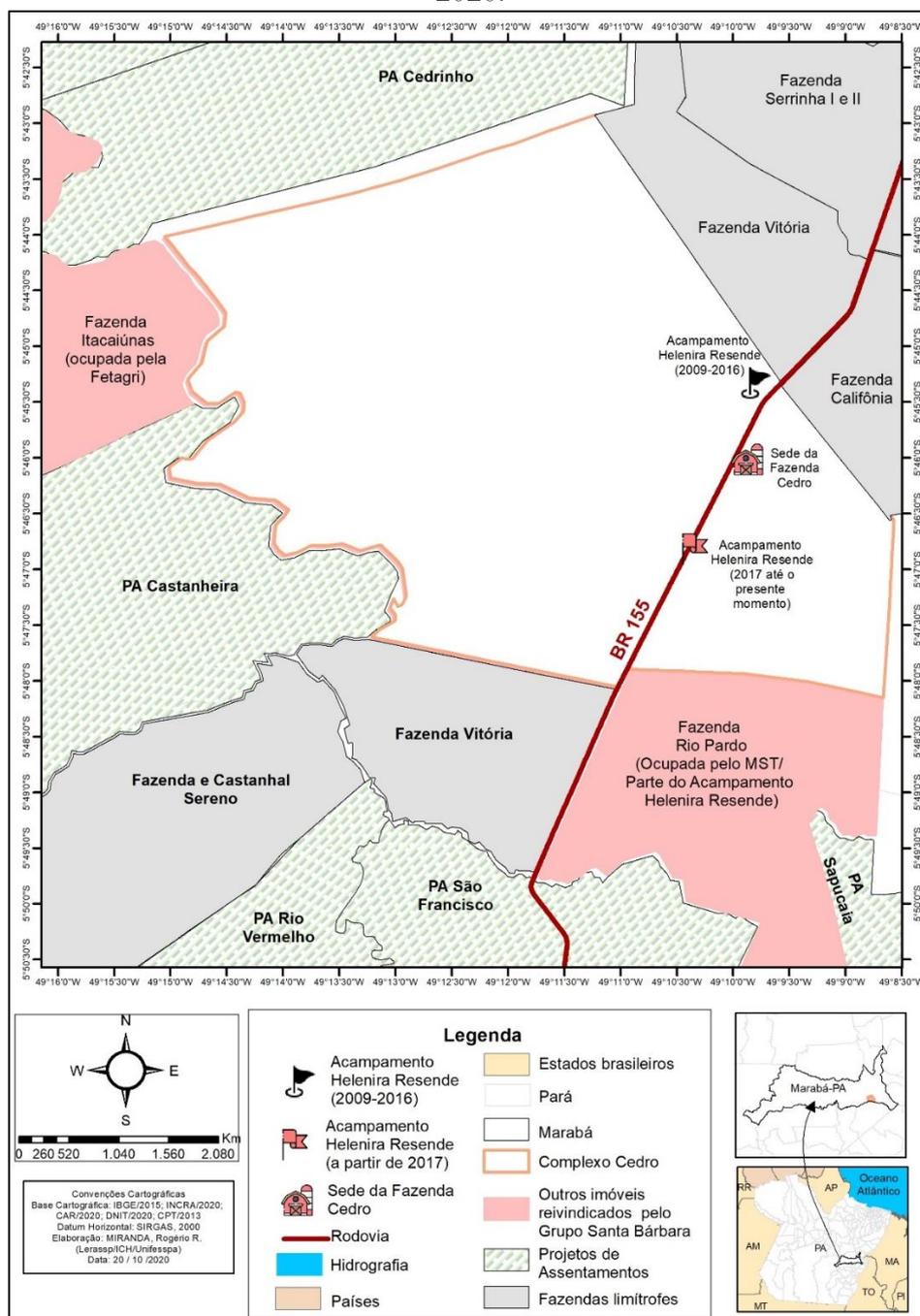
Foto 2 – Destruição dos sonhos e lares de crianças sem-terra, 2017.



Fonte: Pesquisa de Campo, 2017.

Nesse momento não estava discriminada a reintegração da fazenda Rio Pardo, local onde cerca de 360 famílias sem-terra reconstruíram o acampamento e permanecem até o presente momento (ver mapa 3).

Mapa 3 – Espacialização do acampamento Helenira Resende no complexo Cedro, 2015-2020.



Fonte: CAR (2020); Inera (2020); IBGE (2015); Dnit (2016), Pesquisa de campo (2015/2019)

Em março de 2018 houve uma nova ocupação das fazendas Cedro e Fortaleza, sob alegação de resistência à contaminação do acampamento por agrotóxico, produto dispersado

a partir de um avião, que se suspeita ser da empresa Santa Bárbara, fato bastante noticiado nos jornais locais e nacionais. Essa denúncia provocou a mobilização de representantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (OAB), da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SPDSH) e da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que se direcionaram ao Helenira Resende e constataram que muitos residentes estavam sofrendo reações adversas aos produtos químicos lançados, tais como, febre, dores de cabeça e nos ossos, náuseas e irritação cutânea.

De acordo com a decisão interlocutória do dia 07/05/2018, referente aos autos do Processo 0001202-17.2009.8.14.0028 (PARÁ, 2018), que tramita na Vara Agrária de Marabá, decidiu-se que a reocupação da área configurava um flagrante desrespeito à Justiça, discordando da Promotoria da Justiça Agrária em sobrestar o cumprimento da liminar de reintegração de posse até que os eventos concernentes a pulverização de agrotóxicos fossem apurados, por entender que tais fatos competem a matéria criminal e ambiental, devendo ser investigados por autoridades competentes. Desta feita, solicitou-se uma nova reintegração, com apoio do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar e da Delegacia de Conflitos Agrários de Marabá, com fins de infringir os rigores da lei no que tange a prisão em flagrante de lideranças relacionadas aos crimes como desobediência, formação de quadrilha, esbulho e dano patrimonial.

Essa reintegração de posse ocorreu de 04 a 06 de junho do mesmo ano na fazenda Cedro e existe uma outra em tramite, alusiva a fazenda Fortaleza, a qual deveria ser efetuada em março de 2020, porém, em decorrência da Pandemia de Covid-19, foi postergada.

Simultaneamente, os acampados reconstruíram no novo acampamento suas infraestruturas sociais, com destaque a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Alegre, com fins de manter os filhos dos acampados estudando (atualmente existem 82 estudantes), como bem relata um dos acampados:

“[...] muitos estudantes passaram e estão passando por essa escola, tem uns garotos aí já no ensino médio, começaram no início do acampamento crianças, hoje já estão jovens, adultos [...] (Entrevistado C, acampamento Helenira Resende, Marabá-Pará, 2019).

Igualmente ampliaram suas produções e criações com fins de alimentar o núcleo familiar e vender o excedente em feiras, comércios e atravessadores, elementos que serão apresentados ulteriormente.

Face essas transformações, há uma flexibilização nas normas do acampamento, reuniões menos regulares, pois as pessoas, em sua maioria, ficam em seus lotes, e os setores foram desfeitos, existindo ações conjuntas relacionadas mais à escola e às mobilizações em

torno do repertório de ação dos sem-terra, como bloqueio de estradas, ocupação do Incra, manifestações na imprensa, etc.

Com o objetivo de sintetizar os principais conflitos territoriais envolvendo os acampados do Helenira Resende e o Grupo Santa Bárbara, construiu-se uma cronologia representada na figura 1.

Figura 1 - Disputas territoriais pelo/no acampamento Helenira Resende, Marabá-Pará

| 2009 | 2012 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020-2022 |
|--|---|--|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Ocupação parcial da Fazenda Cedro em março de 2009 • Pedido de liminar de despejo em março de 2009 • Construção da escola para enraizamento do núcleo familiar | <ul style="list-style-type: none"> • Ação armada por parte de seguranças privados, que atiraram nos acampados por se manifestarem contra os agrotóxicos utilizados pelo Grupo Santa Bárbara • Ocupação da fazenda Cedro, como mecanismo de se impor frente ação violenta dos seguranças armados | <ul style="list-style-type: none"> • Os acampados ocupam toda área do complexo Cedro e a dividem em lotes individuais para o cultivo de víveres e criação de animais, com vistas a pressionar o Incra e viabilizar a permanência das famílias acampadas | <ul style="list-style-type: none"> • Reintegração de posse das fazendas Cedro e Fortaleza em novembro, com a destruição da escola, residências e plantações • Reconstrução do acampamento na fazenda Rio Pardo, por não fazer parte da liminar de despejo • Reconstrução da escola e das residências | <ul style="list-style-type: none"> • Reocupação das fazendas Cedro e Fortaleza em março de 2018 • Nova reintegração de posse da Fazenda Cedro em junho de 2018 • Ampliação das plantações e criações nas Fazendas Fortaleza e Rio Pardo | <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação do Grupo Santa Bárbara para reintegração de posse da fazenda Fortaleza, a qual foi acatada pela vara agrária de Marabá e deveria ser cumprida em março de 2020 • Organização do acampamento em conjunto com o MST, CPT e Universidade com vistas a criar um relatório para indicar a vulnerabilidade social das famílias acampadas e os direitos que estariam sendo descumpridos caso a liminar de despejo fosse cumprida | <ul style="list-style-type: none"> • Mobilizações dos acampados contra a ordem de despejo • Paralisação do despejo por conta da Pandemia de Covid-19 |

Fonte: Pesquisa de Campo, 2019

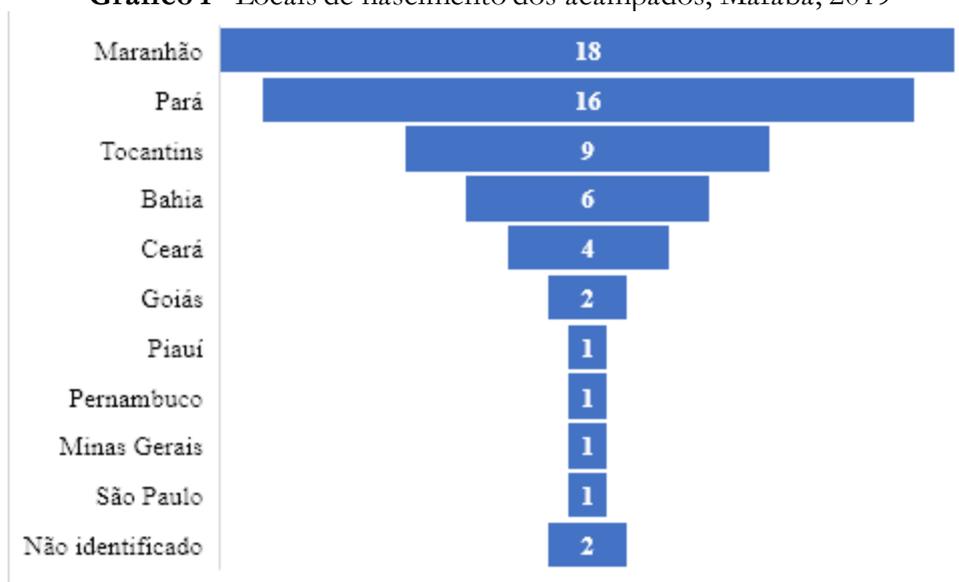
Tecidas essas considerações acerca do processo de territorialização dos acampados do acampamento Helenira Resende, discutiremos no subitem subsequente a reprodução socioeconômica deste espaço de resistência e de luta pela reforma agrária.

REPRODUÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ACAMPADOS DO HELENIRA RESENDE

Com relação ao perfil socioeconômico dos acampados do Helenira Resende é importante destacar alguns aspectos.

No geral, os acampados são oriundos de outros estados (70,42%), como Maranhão (29,50%), Tocantins (14,75%), Bahia (9,83%), Ceará (6,55%), Goiás (3,27%), Piauí (1,63%), Pernambuco (1,63%), Minas Gerais (1,63%) e São Paulo (1,63%). Os naturais do estado do Pará, por seu turno, correspondem a 26,31% (ver gráfico 1). Contudo, 80,32% (49) relataram ter migrado ao território paraense antes de adentrar ao acampamento, enquanto 11,47 (7) indicaram vir do Maranhão, 1,63% (1) do Mato Grosso e 6,58% (4) não identificaram o último local de residência.

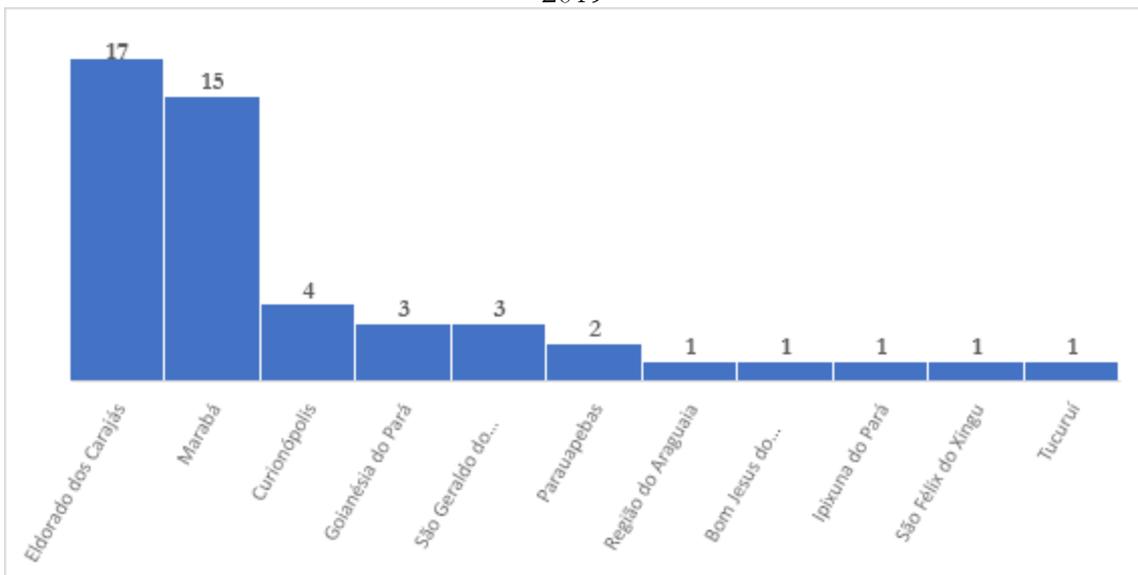
Gráfico 1 - Locais de nascimento dos acampados, Marabá, 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Dentre os acampados que já eram residentes no Pará, 35% (17) vieram de Eldorado dos Carajás, 25% (15) já eram residentes em Marabá, 9% (4) tinham se deslocado de Curionópolis, 7% (3) de Goianésia do Pará, 7% (3) de São Geraldo do Araguaia, 5% (2) de Paraupébas, 2,4% (1) da região do Araguaia, 2,4% (1) de Bom Jesus do Araguaia, 2,4% (1) de Ipixuna do Pará, 2,4% (1) de São Félix do Xingu e 2,4% (1) de Tucuruí (ver gráfico 2).

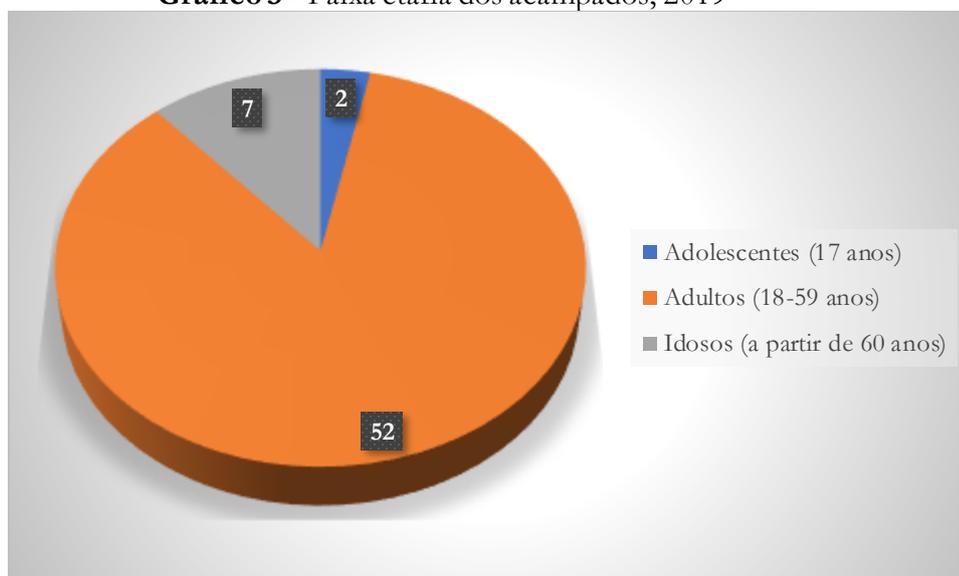
Gráfico 2 - Locais de moradia dos acampados residentes no Pará antes do acampamento, 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Com relação a faixa etária dos acampados pesquisados, predomina os adultos entre 18 e 59 anos, considerados a População Economicamente Ativa (PEA), entretanto, são sujeitos que se encontram alijados do mercado de trabalho, cuja perspectiva de reprodução socioeconômica está assentada, no presente momento, no acampamento, ver gráfico 3.

Gráfico 3 - Faixa etária dos acampados, 2019

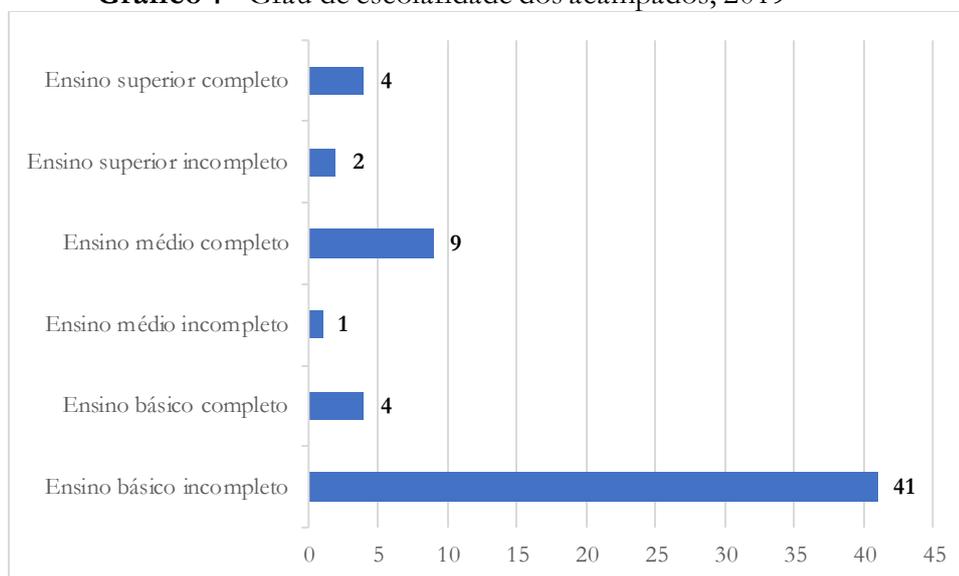


Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Com relação ao grau de escolaridade dos acampados, em geral, apresentam o ensino básico incompleto (67%) ou o ensino médio incompleto (2%), concorrendo para que 69%

deles não tenham concluído o ensino básico e/ou médio, dificultando ainda mais a sua inserção no mercado de trabalho formal (gráfico 4).

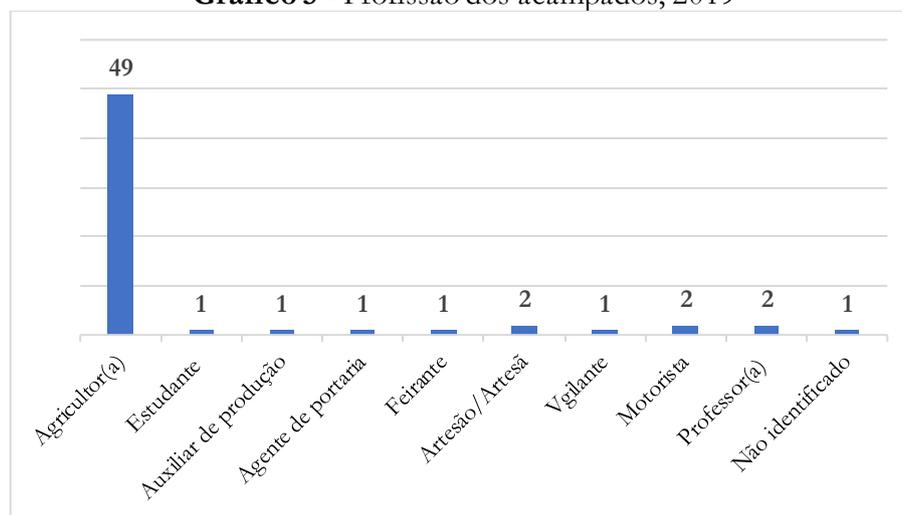
Gráfico 4 - Grau de escolaridade dos acampados, 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Por seu turno, muitos exercem atividades relacionadas à agricultura (80,32%), ou desenvolvem a agricultura e outra atividade (19,68%), como estudante, auxiliar de produção, feirante, artesão, motorista, agente de portaria e professor(a), ver gráfico 5.

Gráfico 5 - Profissão dos acampados, 2019

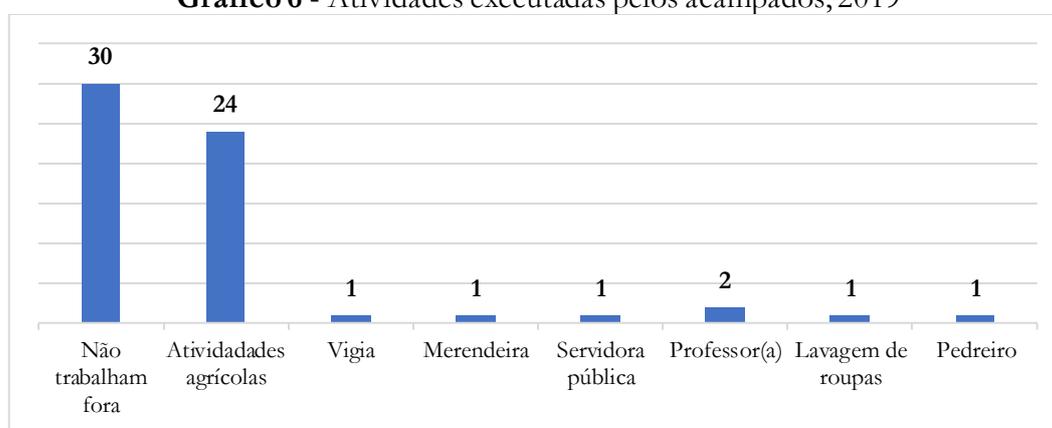


Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Essas outras profissões exercidas para além do setor primário relacionam-se com a necessidade de conseguirem renda dentro e/ou fora do acampamento, seja nas cidades e vilas próximas ou em fazendas.

De acordo com o gráfico 6, a seguir, 49,18% (30) dos acampados não exercem atividades fora do acampamento, enquanto que os 50,82% (31) que desenvolvem algum ofício com o intuito de angariar renda, trabalham principalmente com tarefas relacionadas a agricultura ou a pecuária (construção de cercados, pulverização de veneno, roça, vacina de gado, cortar lenha, capina, tirar leite etc.), em troca de uma diária no valor de R\$ 50,00 reais. Em poucos casos existem pessoas que conseguem um emprego formal na escola do acampamento como vigia, merendeira e professor(a), mas, no geral, exercem atividades informais e por tempo limitado, atuando como pedreiro e lavadeiras de roupa.

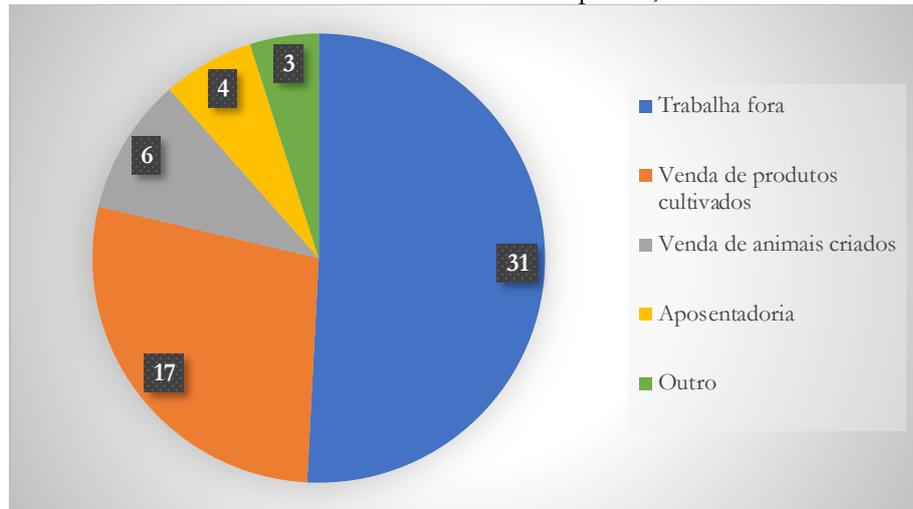
Gráfico 6 - Atividades executadas pelos acampados, 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Esses trabalhos internos (no colégio) ou externos ao acampamento em troca de diária ou outros meios de remuneração compreendem a 50,82% das formas de obtenção de renda por parte dos acampados pesquisados, ao passo que a venda dos produtos em feiras, supermercados ou para atravessadores representam 37,70% (23) e aposentadoria 6,55% (4), ver gráfico 7.

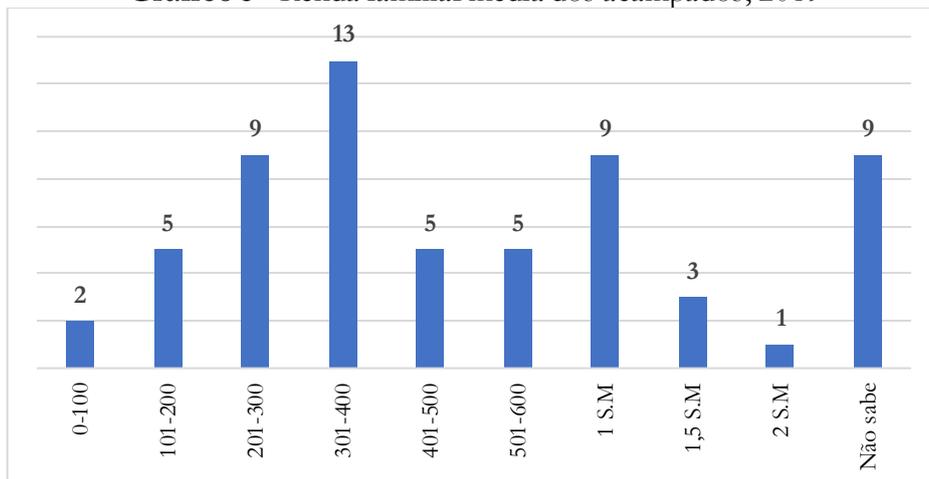
Gráfico 7 - Fonte de renda dos acampados, 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Em face de programas de assistência social do governo, venda de produtos agrícolas ou criações de pequeno porte, aposentadorias, trabalhos informais realizados fora do acampamento, entre outros, ou mesmo em função de não desenvolverem atividades rentáveis, a renda média familiar dos acampados gira, principalmente, entre nenhuma renda a R\$400,00, compreendendo a realidade de 47,54% (29) dos pesquisados; 16,39% (10) vivem com uma renda variando entre R\$401,00 e R\$600,00; 14,75% (9) conseguem manter um salário mínimo e 6,55% (4) chegam a ter um salário mínimo e meio ou no máximo dois, ver gráfico 8.

Gráfico 8 - Renda familiar média dos acampados, 2019

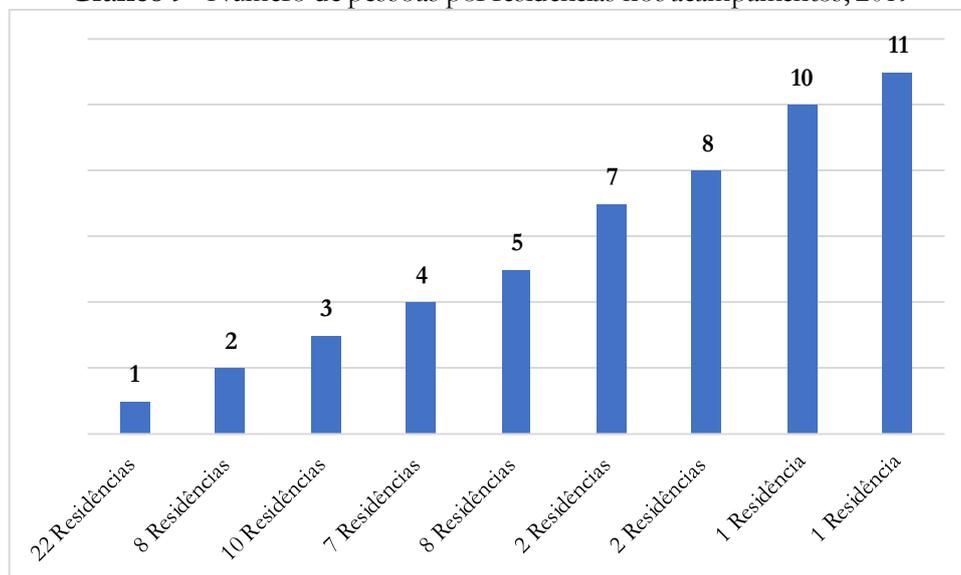


Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Essa renda é bastante baixa se for considerado que ela é de todo o núcleo familiar, o qual é composto geralmente por uma a cinco pessoas. Conforme pode ser visualizado no gráfico 9, 22 (36%) moradias comportam apenas uma pessoa, em 8 (13%) residências existem ao menos duas pessoas, em 10 (16%) habitações verifica-se três residentes, em 7 (12%) casas

eram quatro indivíduos residentes, em 8 (13%) moradias existiam cinco sujeitos e em 2 (2,6%) havia sete familiares. Em 4 (7,4%) residências foram encontradas uma variação de 8 a 11 pessoas coabitando.

Gráfico 9 - Número de pessoas por residências nos acampamentos, 2019



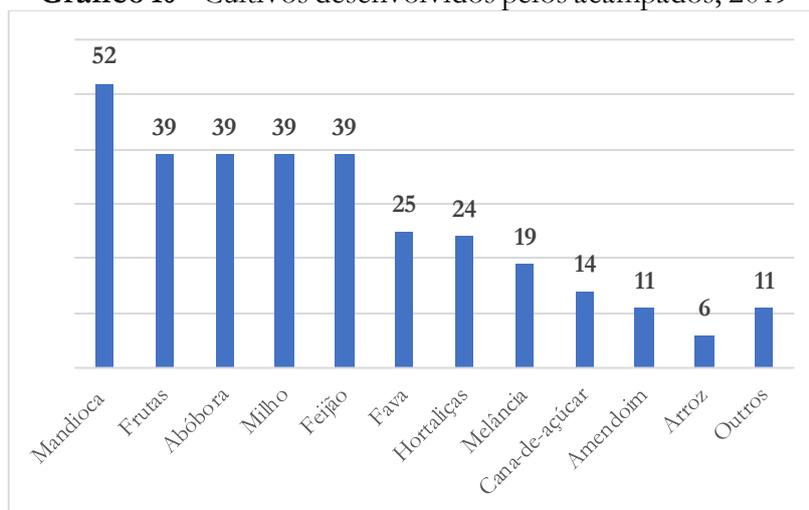
Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Em razão da existência desse núcleo familiar relativamente grande por residência, visto que 59,2% (37) das casas apresentam entre dois e oito moradores, a baixa renda desses sujeitos, bem como a diminuta escolaridade e poucas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, o acampamento acaba lhes favorecendo em termos de sua reprodução socioeconômica, visto que, mesmo diante das condições adversas e precárias em que vivem, podem viver sem o pagamento, por exemplo, de aluguel, energia elétrica e água, além de conseguirem sobreviver das criações e plantações que desenvolvem em seus lotes, conforme relata um dos acampados:

Na rua [cidade] ficou muito difícil para gente que não tem profissão, aí o jeito foi vir para a roça [...] (Entrevistado D, acampamento Helenira Resende, Marabá-Pará, 2019).

Em termos de produção agrícola, destacam-se culturas de ciclo curto, como a mandioca ou macaxeira (dos 61 pesquisados, 52 responderam plantar), frutas (dos 61 pesquisados, 39 responderam plantar), abóbora (dos 61 pesquisados, 39 responderam plantar), milho (dos 61 pesquisados, 39 responderam plantar), feijão (dos 61 pesquisados, 39 responderam plantar), fava (dos 61 pesquisados, 25 responderam plantar), hortaliças (dos 61 pesquisados, 24 responderam plantar), entre outros, ver gráfico 10.

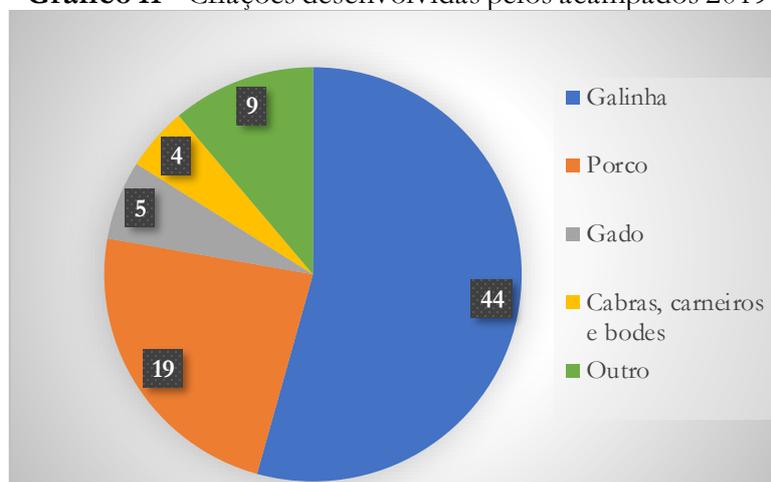
Gráfico 10 - Cultivos desenvolvidos pelos acampados, 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Com relação as criações, destacam-se as aves, especialmente galinhas (dos 61 pesquisados, 44 responderam que criavam), seguida do porco (dos 61 pesquisados, 19 responderam que criavam), do gado leiteiro (dos 61 pesquisados, 5 responderam que criavam), cabras, carneiros e bodes (dos 61 pesquisados, 4 responderam que criavam), entre outros (geralmente patos, peru, galinha-d’angola e ovelhas), ver gráfico 11.

Gráfico 11 - Criações desenvolvidas pelos acampados 2019



Fonte: Pesquisa de campo, 2019.

Os cultivos e criações são, em sua maior parte, para consumo do núcleo familiar, utilizando-se do trabalho dos parentes e vizinhos, contudo uma porção é reservada para venda em feiras ou para atravessadores que as revendem para comércios e feirantes de Marabá, Eldorado dos Carajás e Parauapebas. Essas criações e cultivos igualmente tornam-se estratégias de resistência, como relata um dos acampados:

Fazemos muitas produções como estratégia de resistência. Se você for nessas roças, aí verá muitas mandiocas, bananais, plantio de arroz, galinhas, porcos... Nesse momento a nossa maior estratégia de resistência é a produção (Entrevistado E, acampamento Helenira Resende, Marabá-Pará, 2020).

Esse perfil socioeconômico revela uma territorialização precária dos acampados, no entanto, anuncia-se enquanto uma forma de reprodução mais viável do que a vida nas periferias urbanas, devido ao desemprego ou subemprego e a dificuldade de realizarem plantações e criações nas cidades. Com efeito, o acampamento representa a possibilidade de retorno à terra como meio de reprodução socioeconômica, ainda que signifique a disputa desses outros usos do território com os agentes hegemônicos.

CONCLUSÕES

O sudeste paraense ainda se constitui enquanto uma fronteira disputada por diferentes agentes. Outrora, no período da economia extrativa da castanha-do-Pará, a luta era empreendida entre a oligarquia dos castanhais e os posseiros, hoje, o conflito desenvolve-se entre agentes econômicos atrelados ao agronegócio e os movimentos sindicais e sociais.

Nesse contexto, o MST organiza os sem-terra, geralmente migrantes expropriados da terra e/ou desempregados/subempregados existentes na realidade, com vistas a ocuparem terras com indícios de irregularidades, a exemplo do complexo Cedro, localizado no antigo Polígono dos Castanhais, local onde existiam diversas propriedades cedidas pelo governo estadual para a exploração da castanha, mas que foram indevidamente convertidas em fazendas destinadas a agropecuária.

De acordo com o relatório da CPT (2013), o complexo Cedro apresenta áreas em seu interior que indicam uma apropriação privada de maneira irregular por serem terras da União ou do estado paraense, por essa razão foram ocupadas pelo MST, cedendo lugar ao acampamento Helenira Resende, cujo processo de territorialização se realiza a partir do “repertório do movimento social” (TILLY, 2010) em questão, qual seja, a ocupação, a constituição do acampamento, a construção da escola a partir dos princípios do MST, bloqueios de estradas, ocupação de prédios públicos, manifestações nos jornais, etc., com objetivo de conquistar melhorias para o acampamento e tensionar com o Estado e o Grupo Santa Bárbara pela transformação da fazenda em um Projeto de Assentamento.

A empresa, por seu turno, cria estratégias para desterritorializar os acampados, seja por meio da intimidação a partir de seguranças privados, seja mediante a judicialização da questão agrária, com a solicitação de reintegração de posse e a judiciarização da questão

agrária, com o intento de criminalizar os residentes do Helenira Resende, bem como as lideranças do movimento social, concorrendo para que exista uma relativa fragilização territorial do acampamento, pois imprime a necessidade do seu realocamento e de reconstrução das infraestruturas sociais, com destaque à escola, além da diminuição do número de acampados. Esses, contudo, buscam se reagrupar e ampliar a produção agrícola e de animais para garantir a reprodução do núcleo familiar e a venda do excedente em feiras e comércios próximos, pois, apesar das precariedades e violências existentes no acampamento, essas se tornam relativizadas diante das condições de reprodução socioeconômica que vivenciavam nas periferias das cidades, onde não possuíam meios financeiros de sustentarem a família.

REFERÊNCIAS

ASSIS, W. S. **A construção da representação dos trabalhadores rurais no sudeste paraense**. 2007. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

BENTES, R.; EMMI, M. F.; MARIN, R. A. Os cemitérios das castanheiras do Tocantins. **Pará desenvolvimento**, Belém, v. 23, n. 1, 1988, p. 18-24.

BRITO, D. C. **A modernização da superfície**: Estado e desenvolvimento na Amazônia. Belém: UFPA/NAEA, 2001.

CPT. **Análise da situação fundiária**: terras públicas apropriadas ilegalmente pelo Grupo Santa Bárbara. Marabá-Pará: Setor Jurídico da CPT, 2013. p.1-48. Relatório Mimeografado.

CAR. **Cadastro Ambiental Rural**. 2020. Disponível em: <<http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/mapa>> Acesso em: 20 out. 2020.

DIAS, C. V. Aspectos geográficos do comércio da castanha no médio Tocantins. **Revista Brasileira de Geografia**, Ano XXI, n. 4, 1959, p. 517-531.

DA MATTA, R.; LARAIA, R. B. **Índios e castanheiros**: a empresa extrativa e os índios no médio Tocantins. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

EMMI, M. F. **A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais**. Belém: UFPA/NAEA, 1999.

_____. Os castanhais do Tocantins e a indústria extrativa no Pará até a década de 60. Belém: UFPA/NAEA, 2002. p. 1-25. (*Papers do NAEA*, n. 166)

EMMI, M. F.; MARIN, R. A.; BENTES, R. Polígono castanheiro do Tocantins: espaço contestado de oligarquias decadentes. **Revista Pará Agrário**, Belém, v. 1, 1987, p. 12-24.

FERNANDES, B. M. A Judicialização da reforma agrária. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 35-39, 1997. DOI: 10.11606/issn.2179-0892.geousp.1997.123223. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/123223>>. Acesso em: 29 out. 2020.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HÉBETTE, J. A luta sindical em resposta às agressões dos grandes projetos. In: _____ (Org.). **O cerco está se fechando**. Rio de Janeiro: Vozes, 1991. p. 54-77.

MARTINS, J. S. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

_____. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis, Vozes, 1981.

MARIN, R. E. A.; EMMI, M. F. De posseiros a assentados: a precariedade das ações fundiárias no sudeste do Pará. In: COELHO, Maria Célia Nunes; COTA, Raymundo Garcia. (Orgs.). **Dez anos da Estrada de Ferro Carajás**. Belém: UFPA/NAEA, 1997, v. 1, p. 251-274.

MITIDIERO JR., M. A. **A ação territorial de uma igreja radical**: teologia da libertação, luta pela terra e atuação da Comissão Pastoral da Terra no Estado da Paraíba. 2008.500f. Tese Doutorado em Geografia Humana - USP, São Paulo, 2008.

MORAES, A. C. R. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Decisão Interlocutória nº Processo: 0001202-17.2009.8.14.0028**. Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A. Relator: Juiz Amarildo José Mazutti. Marabá, PA, 07 de maio de 2018. Ação de Reintegração de Posse que tramita na Vara Especializada desde 2009. Disponível em: <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessportal/consulta/principal?detalhada=true#>. Acesso em: 28 out. 2020.

PINA CABRAL, J. de. A difusão do limiar: margens, hegemonias e contradições na antropologia contemporânea. **Mana. Estudos de Antropologia Social**, Rio de Janeiro, vol. 2(1), 1996, pp. 25-57.

RODRIGUES, L. L. M.; MITIDIERO JÚNIOR, Marco Antonio. Disputas territoriais e judicialização da questão agrária. **CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária**, v. 9, n. 18, 24 jun., 2014, p.1-20.

STÉDILE, J. P. A luta pela reforma agrária e o MST. In: _____ (Org.). **A reforma agrária e a luta do MST**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997. p. 95-110.

SOUZA, M. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I, E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 77-116.

TILLY, C. **From mobilization to revolution**. Boston: Wesley Publishing Co., 1978.

_____. Movimentos Sociais como política. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 3, 2010, p. 133-160.

VELHO, O. G. **Frentes de expansão e estrutura agrária**: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

Submetido em março de 2022

Aceito em julho de 2022